

# Setor privado poderá importar equipamento médico

Josemar Gonçalves

## Albano sofre desaprovação por equívoco

São Paulo — O voto do senador Albano Franco (PMDB-SE) favorável à decisão da Comissão de Sistematização da Constituinte de estatizar a distribuição de derivados de petróleo no País, vai-lhe custar caro. O senador, também presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), está na mira da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) desde ontem, quando, por unanimidade, os presidentes da maioria dos 102 sindicatos filiados à entidade decidiram dar um voto de desaprovação ao parlamentar.

«O senador Albano Franco, apesar de ser nosso maior representante na Constituinte, feriu nossos interesses de defesa da livre iniciativa. Ou ele fica com a presidência da CNI, ou vai ser só senador», afirmou, após a reunião dos sindicatos, o empresário Nildo Masini, vice-presidente da Fiesp.

Caberá a Mário Amato, presidente da Fiesp, que ontem comandou a reunião mensal dos presidentes dos sindicatos industriais, entregar pessoalmente a Albano Franco o voto de desaprovação. Segundo Nildo Masini, «esta não foi a primeira vez que o senador nos desapontou. E uma reincidência inaceitável. Ela, já contrariou nossos interesses no caso da estabilidade de emprego».

**Estatização**  
Para Masini, que também é presidente do Sindicato da Indústria de Trefilação, «infelizmente, os constituintes estão muito distanciados do que ocorre no mundo. A economia está cada vez mais internacionalizada e o Brasil, a exemplo dos outros países, precisa participar da troca de capitais. Lamentavelmente, na atual Constituinte, está havendo uma tendência de intensificação de estatização no País, quando o Brasil não pode prescindir do capital estrangeiro».

Após a reunião de ontem os presidentes dos sindicatos industriais e a presidência da Fiesp divulgaram nota oficial sobre a estatização do setor de distribuição de combustíveis, em que desaprovava a emenda da Sistematização que instituiu o monopólio na distribuição do petróleo e seus derivados.

## Plenário só vota projeto em dezembro

O plenário da Assembleia Nacional Constituinte deve iniciar seus trabalhos somente no dia 4 de dezembro. A data é consequência das novas regras para a votação do projeto constitucional que serão apresentadas pelo deputado Ulysses Guimarães ao "Centrão", para substituir o projeto de resolução que altera o regimento interno patrocinado pelo grupo.

A proposta do presidente da Constituinte, prevê, a partir da próxima semana, entre os dias 18 e 20, a abertura de novo prazo para apresentação de emendas e não seria permitido, como quer o "Centrão", a apresentação de substitutivos a títulos, ou capítulos, mas somente a seções. O deputado Antônio Brito (PMDB-RS) explica que isso é impossível porque "muitas vezes o parlamentar quer votar favorável em apenas parte do substitutivo e votar contra em determinados artigos. Na apreciação de substitutivos integrais a títulos e capítulos, isso é impossível: ou se aprova inteiro ou se rejeita".

O prazo até o dia 4 de dezembro, seria reservado para a secretaria da Mesa classificar e separar as emendas, e para que os constituintes recebam os avulsos com a publicação das mesmas, a fim de se inteirarem dos assuntos que serão votados.

O deputado Daso Coimbra (PMDB-RJ) um dos líderes do "Centrão" disse que a proposta ainda não foi oficialmente feita e por isso não existe, no grupo, uma opinião formada sobre o assunto. Particularmente, se for mantida a proibição de se apresentar substitutivos a títulos e capítulos, o deputado quer partir para o confronto no plenário. "Somente desta maneira poderemos saber exatamente com quantos votos podemos contar".



Classe médica comemorou a aprovação da unificação do sistema de saúde

## Sistematização proíbe venda de órgão humano

O plenário da Comissão de Sistematização aprovou ontem, por 86 votos contra dois, dispositivo ao texto do substitutivo do relator Bernardo Cabral proibindo a comercialização de órgãos e sangue humano. A emenda, que teve co-autoria dos deputados Eduardo Jorge (PT-MG) e Uldurico Pinto (PMDB-BA) prevê também que a lei ordinária vai regulamentar as condições e os requisitos para a remoção dos órgãos e tecidos humanos para transplante e pesquisas.

Se essa emenda for mantida no plenário da Assembleia Nacional Constituinte, os bancos de sangue, que atualmente não têm nenhum controle por parte do Estado, ficarão proibidos de atuar. Fica também proibida a qualquer pessoa vender um de seus órgãos. A votação da emenda foi tranquila e ninguém falou contra.

O deputado Carlos Mosconi (PMDB-MG), que a defendeu, disse que a emenda visa resgatar as reivindicações populares extraídas dos trabalhos das subcomissões e da Comissão da Ordem Social, «de que a segurança social e a saúde são bens fundamentais para os brasileiros e para o desenvolvimento do País».

**Disputa acirrada**  
O plenário aprovou também por unanimidade

## Sant'Anna apóia progressistas

Ele prometeu e cumpriu. No início dos trabalhos da Comissão de Sistematização, o líder do Governo, deputado Carlos Sant'Anna (PMDB-BA) comunicou aos progressistas que votaria com eles a estatização da saúde, proposta no substitutivo do relator Bernardo Cabral.

Ardoroso defensor da livre iniciativa, Sant'Anna fez uma vigorosa defesa do sistema público de saúde, ressaltando o valor dos profissionais da área, terminando o

## Esposa dará direito a marido na Previdência

Pela esmagadora maioria de 85 votos contra dois, dos pelegistas Marcondes Gadelha (PB) e José Santana (MG), a Comissão de Sistematização aprovou destaque de autoria do deputado Augusto de Carvalho (PCB-DF) assegurando o direito do marido ou companheiro de usufruir benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira.

Depois de demorados debates, por 47 votos contra 38 e 3 abstenções, foi rejeitada emenda do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), dispondo que o benefício da pensão por morte corresponderia a totalidade dos vencimentos do trabalhador falecido. Prevaleceu, desta forma, a tese defendida pelo deputado José Serra (PMDB-SP), no encaminhamento da economia, com um salário mínimo capaz de atender

— 92 votos contra 1 — o deputado Celso Dourado votou contra equivocadamente — uma emenda do senador Jarbas Passarinho (PDS-PA) isentando as instituições beneficiadas de assistência social como asilos, santas casas e entidades filantrópicas, de contribuírem para a seguridade social.

A polêmica ficou por conta de uma emenda do deputado Bocayuva Cunha (PDT-RJ), que foi votada em conjunto com mais três emendas semelhantes, suprimindo do texto do relator, a possibilidade do sistema único de saúde, aprovado em sessão anterior, executar as ações de saúde ocupacional. Esse dispositivo estabelece que o Estado fica encarregado de cuidar da saúde do empregado em locais insalubres.

A disputa foi acirrada, já que havia um acordo entre a esquerda e a direita. Por esse acordo, a esquerda abria mão de votar contra a emenda que suprimiu o monopólio do Estado sobre a importação de matéria-prima e equipamento para a indústria farmacêutica e a direita votaria a favor da manutenção do texto sobre a saúde ocupacional. O acordo foi rompido e assim a disputa se deu no voto. A emenda foi rejeitada por 47 votos contra 45. O último voto foi o da deputada Cristina Tavares (PMDB-PE).

seu discurso sob aclamação dos progressistas.

A maioria dos integrantes da Comissão não chegou a se surpreender com a posição de Sant'Anna. Seu pronunciamento era esperado e o seu voto contado como certo pelos progressistas para garantir a estatização da saúde.

A mulher de Carlos Sant'Anna, a médica-sanitarista, Fabíola Nunes, é um dos nomes mais expressivos da corrente sanitária progressista.

efetivamente às necessidades vitais do trabalhador, "pois este que está aí só dá para a condução e o cafezinho".

Serra sustentou que a questão deverá ser definida à luz de políticas econômicas e não pela imposição de preceitos constitucionais que não teriam condições práticas de aplicação e condenou a correlação compulsória entre os vencimentos e o valor do salário mínimo.

A conceituação pormenorizada de "saúde ocupacional" pretendida pelo deputado Eduardo Jorge (PT-SP), tornando explícitas políticas destinadas a evitar riscos de acidente de trabalho, evitar riscos à saúde do trabalhador e ainda preceitos relativos à medicina do trabalho, através de emenda ao artigo 264 do substitutivo, foi acolhida por 64 votos contra 25.

## Unificação da saúde irrita empresários

Os proprietários de hospitais e casas de saúde, reunidos desde 9h00 da manhã de ontem nas galerias, custaram a acreditar. "Não é possível. O Poder Público não tem competência para cuidar de saúde. Essa Comissão de Sistematização vai afundar com esse País", protestava o presidente da Federação Brasileira dos Hospitais, Sílio Andrade, que chegou em Brasília com uma caravana de cem empresários de saúde de todo o País, certo de que mudaria o que chamou de "texto maroto" do projeto de Constituição.

Voto por voto, os empresários assistiram das galerias a maior derrota do setor desde o início dos trabalhos da Constituinte: todas as emendas apoiadas pelo grupo foram derrubadas pelo bloco dos "progressistas". "E isso mesmo, eles querem ganhar dinheiro com a indústria da doença", gritava o deputado José Genoíno (PT-SP). "Estão usando os brasileiros como cobaias", argumentava o líder do PCB, Roberto Freire (PE), referindo-se às multinacionais da indústria farmacêutica.

O entusiasmo dos "progressistas" no plenário, apesar das vaias dos empresários nas galerias, não era para menos. A Comissão de Sistematização manteve no projeto de Constituição os dois artigos mais combatidos pelos empresários da saúde: o primeiro, proíbe a destinação de recursos públicos a instituições privadas de saúde, e o outro dá ao Poder Público o monopólio para importação de equipamentos médicos-odontológicos, de medicamentos e matéria-prima para a indústria farmacêutica.

**Antipático**

O deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), do lado dos empresários, tentou retirar o artigo sobre recursos públicos do projeto, através de uma emenda, mas foi derrotado. "O problema com o Jefferson é que ele não é simpático. Não convence", comentava um empresário. "Existe um levantamento comprovando que em dez anos a iniciativa privada só conseguiu 7,6% dos recursos públicos para saúde. Do que é que eles estão reclamando?", queixava-se o presidente da Federação dos Hospitais, Sílio Andrade, comparando a Comissão de Sistematização ao "burrico de Sancho Pança, de tão atrasada que é".

"Eles não entendem que não se muda um País por decreto", acrescentava Luiz Menezes, representante dos donos de hospitais particulares do Rio. Os progressistas comemoraram a vitória no plenário, aplaudindo cada voto contra a iniciativa privada. Os empresários arriscaram um coro de vaias, mas foram imediatamente reprimidos pelo presidente da Mesa, senador Jarbas Passarinho. "Galeria não se manifesta; nem com vaia, nem com aplauso", ordenou.

Art. 227 — Ao sistema único de Saúde compete, além de outras atribuições que a lei estabelecer:

- controlar, fiscalizar a participação da produção de medicamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, e saúde, ocupacional;

Com parecer favorável do próprio relator, deputado Bernardo Cabral, a Comissão de Sistematização aprovou ontem, pela manhã, emenda apresentada pelo



deputado Darcy Pozza (PDS-RS), que retira do Estado o poder de monopólio sobre a importação de medicamentos, matéria-prima para a indústria farmacêutica e equipamentos médico-odontológicos.

Ao conseguir aprovar seu destaque, por 64 votos contra 15, Pozza sustentou que o monopólio "aumentará a intervenção do Estado da economia, o déficit público, o processo burocrático e a corrupção será favorecida".

Em defesa do monopólio falou o deputado Aldo Arantes (PC do B-GO). Ele afirmou que das 600 indústrias instaladas no País, 520 são nacionais, mas as 80 restantes dominam 85% do mercado farmacêutico.

Ainda sobre o tema, Cabral chegou a assumir a responsabilidade por parágrafo resultante de emenda apresentada pelo deputado Eduardo Jorge (PT-SP). Mas, após ouvir médicos e com base em relatório da Abifarma (Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica), pediu a supressão do mesmo.

**Saúde**  
O substitutivo de Bernardo Cabral não sofreu alteração quanto à definição do sistema único de saúde (Artigo 226). Cabe ao Estado, portanto, a regulamentação, execução e controle das ações de serviços de saúde (Artigo 227). A Comissão de Sistematização manteve veto à destinação de recursos

## Texto aprovado ontem

A íntegra do que foi aprovado ontem pela Comissão de Sistematização

Art. 224 — A seguridade social será financiada compulsoriamente por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante contribuições sociais e recursos provenientes da receita tributária da União, na forma da lei.

§ 1º As contribuições sociais a que se refere a "caput" deste artigo são as seguintes:

I — Contribuição dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, ressalvados as contribuições dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas a manutenção das entidades de serviço social e de formação profissional.

II — Contribuição dos trabalhadores

III — Contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos.

Art. 225 — A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas econômicas e sociais que visem à eliminação ou redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 226 — As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 2º — É vedada a destinação de recursos públicos para investimentos em instituições privadas de saúde, com fins lucrativos.

Art. 227 — Cabe ao Poder Público a regulamentação, a execução e o controle das ações e serviços de saúde.

§ 1º — A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá participar de forma supletiva do sistema único de saúde, sob as condições estabelecidas em contrato de direito público, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

§ 2º — É vedada a exploração direta e indireta, por parte de empresas e de capitais de procedência estrangeira, dos serviços de assistência à saúde no País, conforme dispuer a lei.

Art. 228 — Ao sistema único de Saúde compete, além de outras atribuições que a lei estabelecer:

- controlar, fiscalizar a participação da produção de medicamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, e saúde, ocupacional;

públicos e orçamentários para investimentos em instituições privadas de saúde com fins lucrativos.

O primeiro destaque a ser discutido, o do líder do Governo, Carlos Sant'Anna, não chegou a ser votado. Sant'Anna retirou a emenda que suprimia a expressão "faturamento e o lucro" do inciso I do Artigo 224, que trata da Seguridade Social. O líder conseguiu impôr derrota ao destaque do deputado Sotero Cunha (PDS-RJ), que propunha a privatização do sistema público de saúde. Sotero alegava que "mais de 80% dos leitos hospitalares do País pertencem ao sistema privado, enquanto a rede pública presta um serviço precário e caótico". Ao contestar a emenda, Sant'Anna lembrou a 8ª Conferência Nacional de Saúde, na qual se concluiu ser a prestação dos serviços de saúde compromisso e dever do Estado. Assim, o destaque foi derrotado por 66 votos contra 24. O líder governista foi aplaudido por vários parlamentares e pelas galerias ad lembrar que mais de 100 milhões de brasileiros não têm hoje condições de pagar serviços de saúde.

**Reação**  
O líder do PTB, deputado Gastone Righi, defendeu emenda que suprime a proibição de se destinarem recursos públicos a empresas privadas. Para ele, a "Lei Sarney favorece até a promoção de filmes pornográficos". Esta afirmação irritou o deputado Bernardo Cabral, que foi também aplaudido ao afirmar que não admitia "agressões desta natureza ao texto constitucional".

Foi ainda aprovado o inciso I do Artigo 224, que mantém a subordinação atual de Sesi, Sesc e Senai, o que atende à emenda popular, recordista, que chegou à Constituinte assinada por mais de dois milhões de pessoas.

c) disciplinar a formação e a utilização de recursos humanos e as ações de saneamento básico;

d) incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico;

e) exercer o controle e a fiscalização da produção e qualidade nutricional dos alimentos;

f) estabelecer normas para o controle, e fiscalizar a utilização de tóxicos e inebriantes;

g) cooaporar na proteção do meio ambiente;

Parágrafo único: Os recursos destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico terão administração unificada.

Art. 229 — A lei disporá sobre as condições e requisitos que facilitem a remoção de órgãos e tecidos humanos para fim de transplante e pesquisa.

Parágrafo único: É vedada todo o tipo de comercialização de órgãos, tecidos e substâncias humanas.

Onde couber: Ficam isentas de recolhimento de contribuição para a seguridade social as instituições beneficiadas de assistência social que atendem as exigências estabelecidas em lei.

Art. 230 — Os planos de previdência social atenderão, nos termos da lei, a:

I — cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, inclusive os resultantes de acidentes de trabalho, velhice e reclusão;

II — aposentadoria por tempo de serviço;

III — ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de renda baixa;

IV — proteção à maternidade, notadamente à gestante;

V — proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

VI — pensão por morte do segurado, aos dependentes, na forma da lei;

VII — reconhecimento do direito do marido ou companheiro de usufruir dos benefícios previdenciários decorrente da contribuição da esposa ou companheira.

Art. 234 — É assegurada aposentadoria, garantido o reajustamento para preservação de seu valor, calculando-se a concessão do benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários do trabalhador, corrigidos mês a mês de acordo com a lei, obedecidas as seguintes condições:

a) após trinta e cinco anos de trabalho para o homem e trinta para a mulher;

b) com tempo inferior, pelo exercício de trabalho rural, noturno, de revezamento, penoso, insalubre ou perigoso conforme definido em lei;

c) aos sessenta e cinco anos de idade;

d) por invalidez.